



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.163/95

EMENTA: Cria o Cargo de Diretor de Urbanização e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

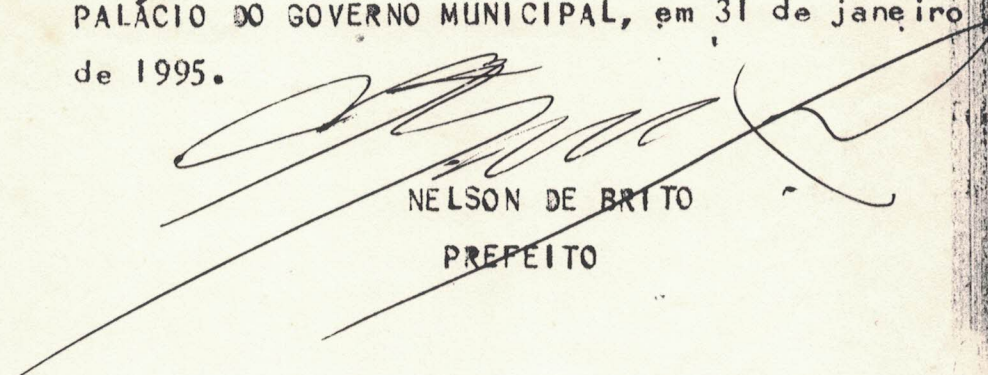
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo de Diretor de Urbanização na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Art.2º- O referido cargo deverá ser preenchido por servidor público municipal, integrante do quadro funcional desta Edilidade.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 1995.


NELSON DE BRITO
PREFEITO